

LEI Nº 939 DE 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 29/12/21

Denomina logradouro público de “**Rua Lucas Alves de Carvalho**”.

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA LUCAS ALVES DE CARVALHO**”, a via pública localizada na primeira paralela após a Rua Alcides Alves de Carvalho Barros, sendo a terceira transversal após o Supermercado Compare 2, com início na Av. João Florentino de Carvalho, na coordenada geográfica: 8°35'39.3"S 38°35'00.7"W e término na Av. Prof. Sizenando Alves de Carvalho, na coordenada geográfica: 8°35'40.9"S 38°35'01.0"W

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar, no prazo de 90 (noventa) dias, a placa designativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2021.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

PREFEITA

Rosângela de Moura M. M. Ferraz

Prefeita

CPF: 193.293.184-87

